SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001492-90.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução Fiscal - Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro

Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo

Executado: Miner Fund Industrial e Comercial Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos,

Trata-se de execução fiscal proposta pela Fazenda do Estado de São Paulo em face de Miner Fund Industrial e Comercial Ltda-me.

A exequente requer a extinção da execução fiscal, pois o débito exequendo foi remitido pelo Decreto 61.625/2015.

Assim, em razão da extinção da dívida por qualquer outro meio, **JULGO EXTINTA** a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. III, do Código de Processo Civil.

Custas ex lege.

Oportunamente, arquivem-se estes autos.

P.I.

Ibate, 02 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA